



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

LEI N° 2621 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE
DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$5.936.720,00 (Cinco milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e vinte reais)**, em favor de diversas secretarias, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
020701 08 241 0110 2.0229 0000	33.50.43.00	689	100	172.000,00
021004 10 303 0112 2.0183 0000	33.90.30.00	990	102	10.000,00
020201 04 122 0119 1.0460 0000	44.50.41.00	1290	100	55.000,00
020201 04 122 0119 2.0389 0000	33.50.43.00	92	100	16.000,00
021002 10 302 0112 2.0423 0000	33.90.39.00	913	102	1.500.000,00
021002 10 302 0112 2.0422 0000	33.90.39.00	909	102	1.300.000,00
020302 12 361 0108 2.0165 0000	33.90.30.00	253	101	1.650.000,00
020302 12 365 0108 2.0156 0000	33.90.30.00	283	101	331.620,00
020302 12 361 0108 2.0165 0000	33.90.39.00	256	101	150.000,00
020301 12 122 0119 2.0151 0000	33.90.40.00	225	101	557.800,00
020801 12 361 0108 2.0355 0000	44.90.52.00	757	119	194.300,00
TOTAL				R\$5.936.720,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

- I- **R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)** na fonte 100 – Recursos Ordinários para as **Secretarias: Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social.**

Deira



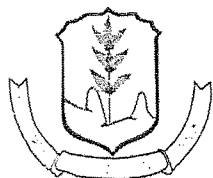
(34) 3671-7244



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coell Franco, n° 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

- II- R\$ 2.810.000,00 (Dois milhões, oitocentos e dez mil reais) na fonte 102 – Recursos próprios destinados Saúde para o **Fundo Municipal de Saúde**.
- III- R\$2.689.420,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais) na fonte 101 – Recursos Ordinários destinados a **Secretaria Municipal de Educação**.
- IV- R\$194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais) na fonte 119 – Transferência de recursos do FUNDEB o **Fundo Municipal de Educação**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 26 de outubro de 2022

Denise
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



(34) 3671-7244



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG